



32282211



08012.000210/2025-37



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Nome da autoridade competente:	Wadih Nemer Damous Filho
Número do CPF:	548.124.457-87
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON - Conselho do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON - Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Nome da autoridade competente:	Rudinei Kock Exterckoter
Número do CPF:	023.972.919-67
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158125 - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	158125 - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE INTERVENIENTE	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional /Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Nome da autoridade competente:	Wolnei Wolff Barreiros
Número do CPF:	461.526.876-91
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

3. OBJETO
Expansão do curso Técnico Subsequente em Defesa Civil EaD para as macrorregiões do Brasil, na modalidade a distância com total de 810 horas: 648 (seiscentos e quarenta e oito) horas em EaD e 162 (cento e sessenta e duas) horas presenciais (avaliação e práticas profissionais).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Este projeto tem como **objetivo geral** Expansão do curso Técnico Subsequente em Defesa Civil EaD para as macrorregiões do Brasil, na modalidade a distância com total de 810 horas: 648 (seiscentos e quarenta e oito) horas em EaD e 162 (cento e sessenta e duas) horas presenciais (avaliação e práticas profissionais).

Meta 1 - Meta 1 - Expansão do Curso Técnico em Proteção e Defesa Civil para as 05 regiões do País.

Etapa 1.1 - Estabelecimento e funcionamento de coordenação Nacional administrativa, financeira, pedagógica, EAD, acadêmica: Instituição , coordenação, acompanhamento e formação de formadores (conforme atribuições previstas Resolução FNDE nº4/2012)

Etapa 1.2 -Seleção e articulação de IFs para adesão a oferta nacional

Etapa 1.3 -Coordenação de Polo Regional e OFERTA DE TURMA – matrículas, POLO IFC

Etapa 1.4 -Estruturação de Laboratórios e AVEA: Equipamentos para Laboratórios por Polos IF's Regionais e IFC Camború

Meta 2 - Formalização da subdescentralização com as instituições da rede federal.

Etapa 2.1 - Formação de até 2.000 técnicos em Proteção e Defesa civil

Etapa 2.2 - Bolsa auxílio permanência (Índice Institucional de Conclusão de referência– IC artigo 89, PORTARIA No 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2015)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) para a **expansão do Curso Técnico em Proteção e Defesa Civil, na modalidade de Educação a Distância (EaD)**, tem como principal objetivo a **ampliação do acesso à formação técnica de qualidade** para profissionais e agentes atuantes na área de defesa civil em todo o território nacional, com foco especial nas cinco macrorregiões do país: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

A formação técnica em Proteção e Defesa Civil é estratégica para o fortalecimento da capacidade local de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais e tecnológicos, em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012). A carência de profissionais capacitados em diversas regiões do país, especialmente nas áreas mais vulneráveis, representa um fator limitante para a efetiva atuação dos sistemas municipais e estaduais de defesa civil.

A modalidade EaD possibilita a superação de barreiras geográficas, promovendo **equidade no acesso à educação profissional e tecnológica**. Além disso, a oferta descentralizada do curso em instituições parceiras permitirá atender a uma **demanda nacional crescente por capacitação técnica**, conforme mapeamentos realizados em parceria com os entes federados e diagnósticos setoriais.

A celebração do TED viabilizará a cooperação técnica e financeira entre os entes da administração pública federal para a **implementação e ampliação da infraestrutura tecnológica e pedagógica necessária**, bem como o desenvolvimento de materiais didáticos, tutoria, acompanhamento pedagógico e avaliação dos alunos.

Assim, a celebração do TED se justifica pela **necessidade de consolidar políticas públicas voltadas à proteção e defesa civil**, democratizando o acesso à formação técnica, fortalecendo a atuação local e regional e promovendo a integração federativa em ações de prevenção e gestão de riscos e desastres

A ampliação do curso de Agente de Proteção e Defesa Civil, promovida pela SEDEC em parceria com o MEC e Institutos Federais, visa suprir a carência de profissionais capacitados para atuar frente a desastres naturais e tecnológicos no Brasil. O projeto, alinhado à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), pretende formar até 2.000 técnicos, especialmente nas regiões mais vulneráveis como Norte e Nordeste, por meio de educação a distância combinada com atividades presenciais. A iniciativa também fortalece os Institutos Federais e a formação técnica (conforme a Lei nº 12.513/2011), promovendo desenvolvimento sustentável e maior resiliência comunitária e institucional. No curto e médio prazo, contribuirá para melhorar a resposta dos municípios a desastres e fortalecer as políticas públicas de gestão de riscos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

Conforme Decreto nº 10.426/2020, Art. 2º, VI, o pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento da Fundação que fará a gestão dos recursos e demais procedimentos administrativos (32095341).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Meta 1 - Expansão do Curso Técnico em Proteção e Defesa Civil para as 05 regiões do País.						
	Etapa 1.1 - Estabelecimento e funcionamento de coordenação Nacional administrativa, financeira, pedagógica, EAD, acadêmica: Instituição , coordenação, acompanhamento e formação de formadores (conforme atribuições previstas Resolução FNDE nº4/2012)						
	Etapa 1.2 -Seleção e articulação de IFs para adesão a oferta nacional						
	Etapa 1.3 -Coordenação de Polo Regional e OFERTA DE TURMA – matrículas, POLO IFC						
	Etapa 1.4 -Estruturação de Laboratórios e AVEA: Equipamentos para Laboratórios por Polos IF's Regionais e IFC Camboriú						
					R\$ 13.111.699,00	julho/2025	Abril/2028
Produtos	Relatórios mensais dos 06 Coordenadores por 33 meses: 33 unidades. Relatório mensal para fundação indicando a realização de viagens, quando ocorrer: 33 unidades. Oferta de vagas com duas entradas: 2000 unidades (Centro-oeste: 450 vagas; Nordeste: 300 vagas; Norte: 300 vagas; Sudeste: 450; Sul: 500 vagas). Estúdio de gravação estruturado curso regular- campus Camboriú. - Expansão dos seguintes sistemas para uso dos demais pólos para receber as 2000 vagas: 4 unidades (1. Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); 2. Conferência Web (RNP); 3. Plataforma Moodle; 4. Laboratórios realidade virtual e equipamentos(Camboriú e reitoria)). Laboratórios Estruturados (práticas profissionais) - 05 polos e curso regular: 6 unidades (1.Curso regular- campus Camboriú; 2. IFRS - Rio Grande do Sul; 3. IFFluminense - Rio de Janeiro; 4. IFGO - Goiás; 5. IFPA - Pará; 6. IFPI - Piauí).						
Meta 2	Meta 2 - Formalização da subdescentralização com as instituições da rede federal.						
	Etapa 2.1 - Formação de até 2.000 técnicos em Proteção e Defesa civil						
	Etapa 2.2 - Bolsa auxílio permanência						
					R\$ 12.323.783,00	julho/2025	Abril/2028
Produtos	Formação de 2.000 técnicos capacitados						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
julho/2025	R\$ 8.055.498,88
janeiro/2026	R\$ 2.868.579,12
junho/2026	R\$ 2.592.480,00
janeiro/2027	R\$ 1.771.528,00
TOTAL	R\$ 15.288.086,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	SIM (R\$ 1.389.826,00)	R\$ 1.389.826,00
449052	-	R\$ 6.698.260,00
339018	-	R\$ 7.200.000,00
TOTAL		R\$ 15.288.086,00

12. PROPOSIÇÃO

Camboriú-SC, na data da assinatura.

Rudinei Kock Exterckoter
IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Unidade Descentralizada

Brasília - DF, na data da assinatura.

Wolnei Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Unidade Interviente

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.

Wadih Nemer Damous Filho
Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
Unidade Descentralizadora

Observações

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Rudinei Kock Exterckoter, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 10:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 16:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Nemer Damous Filho, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 14/07/2025, às 17:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32282211** e o código CRC **BE69C36E**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
